

PORTARIA Nº 7.895/CGJ/2024

Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Cláudio para fiscalização dos serviços notariais e de registro.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14 a 43 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com a realização dos trabalhos correccionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0032701-40.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Cláudio, no período de 26 de fevereiro a 1º de março de 2024, com a finalidade de fiscalizar os serviços notariais e de registro, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes, para a realização dos trabalhos de inspeção, aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Simone Saraiva de Abreu Abras e Wagner Sana Duarte Moraes, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores da Corregedoria-Geral de Justiça Christianne de Melo Lemos e Filipe Fernandes Silva ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de inspeção.

Art. 4º Os juízes de direito, os servidores, os notários e os registradores da Comarca de Cláudio prestarão integral apoio aos Juízes Auxiliares e à equipe de Técnicos da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.896/CGJ/2024

Dispõe sobre a suspensão do expediente no Ofício do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 e no art. 71 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo oficial interino do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Paulo Emílio Caldeira, solicitando a suspensão do expediente nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024, em razão de transição da serventia para o novo delegatário, conforme evento 18078889 do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0132836-70.2018.8.13.0000;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo novo oficial titular, Marcelo Cunha Araújo, solicitando a suspensão do expediente do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte no dia 1º de março de 2024, conforme evento 18013842 do processo SEI nº 0030379-47.2024.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do SEI nº 0132836-70.2018.8.13.0000 e nº 0030379-47.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no Ofício do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, nos dias 28 e 29 de fevereiro e 1º de março de 2024.

Parágrafo único. O atendimento ao público para recebimento de títulos será prestado normalmente, procedendo-se ao seu lançamento no protocolo, conforme dispõe a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências".

Art. 2º Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local visível na parte externa da serventia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.898/CGJ/2024

Dispõe sobre a suspensão do expediente no 1º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 e no art. 71 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo tabelião interino do 1º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte, solicitando a suspensão do expediente no dia 1º de março de 2024, em razão da transição da serventia para o novo delegatário, conforme Ofício nº 16, de 15 de fevereiro de 2023 (evento 17983519);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimentos para a transferência de responsabilidades para o novo titular;

CONSIDERANDO a Decisão nº 3438/2024 (evento 18075594), que acolhe o Parecer nº 354/2024 (evento 18020823) e autoriza a suspensão dos serviços no 1º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte no dia 1º de março de 2024;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0100672-81.2020.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no 1º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte no dia 1º de março de 2024.

Art. 2º Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local visível na parte externa da serventia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR**COMARCA DE PIRANGA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 2/2024**

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PIRANGA, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa para apurar a ocorrência das anomalias/pendências em relação à câmara de Segurança, patrimônio 75855003, fatos noticiados no processo SEI nº 1026914-75.2023.8.13.0508, designando os servidores efetivos e estáveis Elizabet Daniela de Paula, José Arthur Faria de Carvalho e Edson Adão Pascoal para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.